# MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

#### REGULAMENTO

#### HOMENAGEM A ANTIGOS DIRETORES-GERAIS

## CAPITULO I

## OBJETIVOS

Art. 1º - A homenagem será prestada através da criação de uma Galeria de Retratos, aos antigos Diretores-Gerais, 'considerados como tais, também aqueles que estiveram na Direção, ainda que em substituição, por um período superior a 6 (seis) meses e dia.

#### CAPITULO 11

## PATROCINIO

Art. 2º - A homenagem será patrocinada pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET/MG, por intermédio da Diretoria-Geral, que ficará responsá vel por todas as providências administrativas, finan ceiras e técnicas necessárias à sua realização.

#### CAPÍTULO III

#### CARACTERÍSTICA DA HOMENAGEM

- Art. 3º A homenagem será completada até o último dia do manda da da atual Diretoria-Geral.
- Art. 4º A entronização de novos diretores gerais se fará no ano subsequente ao término de cada mandato.
  - § 1º Haverá um livro em que cada homenageado terá retratada sua vida funcional no Centro, segui do de testemunhas.

- § 2º A cada entronização corresponderá um Diploma, de bons serviços à educação profissionalizante, cujo modelo fará parte deste Regulamento.
- § 3º Haverá sempre um discurso de encômios (panegí rico-laudatório) ao homenageado com referên cia a seu currículo.

## CAPITULO IV

#### LOCAL DA HOMENAGEM

Art. 5? - A galeria dos ex-diretores terá por local, as paredes frontal e lateral da sala de reuniões da diretoria - Geral.

## CAPITULO V

### CARACTERÍSTICAS DOS QUADROS

- Art. 6º Os retratos serão pintados a óleo, por pintores de boa habilidade e, serão calcados em retratos fornecidos por familiares ou pertencentes aos arquivos do Centro.
- Art. 7º Os quadros terão molduras uniformes em todos os tem pos, conforme projeto anexo a este regulamento.

#### CAPÍTULO VI

#### DATAS DA HOMENAGEM

- Art. 89 O Diretor-Geral em exercício, poderá entronizar o quadro do diretor imediatamente anterior em uma das três oportunidades, obedecidas as conveniências:
  - a) aniversário do Centro setembro;
  - b) dia dos professores outubro;
  - c) festas natalinas dezembro.
- Art. 9º As festividades revestir-se-ão de uma forma solene, sendo consideradas de grande relevância sócio-educacional, com a presença dos familiares dos homenageamos dos bem como dos servidores do Centro.

## CAPITULO VII

#### DAS VERBAS

Art. 10 - Em cada ano, a iniciar do exercício orçamentário de 1985, haverá uma verba de até Cr\$ 5.000.000. destinada no orçamento, para a entronização das pinturas, processando-se as devidas correções monetárias, na base das ORTN's, ou de outro índice que a este substituir para a devida atualização de custos.

#### CAPITULO VIII

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 11 Até que se complete a Galeria dos ex-diretores <u>ge</u>
  rais, em cada ano do mandato do atual Diretor, pode
  rá ser feita a entronização de até 6 (seis) quadros.
- Art. 12 Preferencialmente, a entronização se fará, partindo dos primeiros para os últimos, podendo, no início, ' se proceder fora da ordem cronológica, em atendimento exclusivo a possíveis dificuldades de reprodução dos retratos dos mais antigos.
- Art. 13 Este Regulamento entrará em vigor a partir de sua 'publicação.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 1985.

ZP.